



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Gravatá

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER

LEI NÚMERO 1520/77

EMENTA: Autoriza a venda de um veículo pertencente ao patrimônio do município.

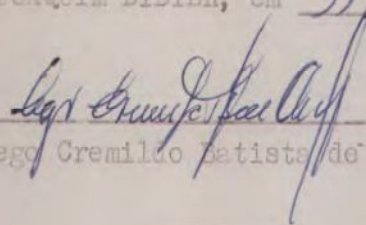
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, / autorizado a alienar um Caminhão Ford, ano 1974, Placa nº FA 3476, / obedecidas as exigências do Decreto-Lei Federal nº 220 de 25 de fevereiro de 1967.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO JOAQUIM DIDIER, em 11 de agosto de 1977.


Cômego Cremildo Batista de Oliveira

PREFEITO